LEI Nº208/2018.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ROCK" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Pedra Lavrada/PB, o "Dia Municipal do Rock", a ser celebrado no dia 13 de Julho de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rock, tem como objetivo:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock;

II - Valorizar o movimento rock;

III - Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse estilo musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;

IV - Estimular atividades comemorativas, públicas e/ou privadas.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Rock, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Art. 4º - Recaindo o dia 13 de Julho em dia útil, as comemorações alusivas poderão ser realizadas no primeiro final de semana antecedente ou subsequente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de novembro de 2018.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito